



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 18ª REUNIÃO/2019 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 11 de novembro de 2019, às treze horas e quarenta minutos, reuniram-se na sala de Reuniões, Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, os seguintes Conselheiros: Aline Martins Pinheiro, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez, Paulo Roberto Cabana Guterres e Rodrigo Pires Leandro. O Professor Jesiel Cunha participou dos trabalhos como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. **1.1. Apreciação da proposta de destinação da vaga oriunda da aposentadoria do Prof. Joaquim Mário Caleiro Acerbi nas Seções da FECIV. Processo: 23117.081317/2019-45. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Diante do exposto, sou favorável ao parecer da comissão que é pela permanência da vaga na na área de Geotecnia, Seção de Geotecnia e Transportes"*. O Parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 7 votos favoráveis e 1 abstenção. **1.2. Apreciação do perfil dos candidatos para abertura de edital de Concurso Público para a vaga oriunda da aposentadoria do Prof. Joaquim Mário Caleiro Acerbi. Processo: 23117.081317/2019-45.** O Presidente da Sessão procedeu com a leitura do e-mail do Coordenador da Seção de Geotecnia e Transportes, no qual consta: *"Segue perfil da vaga oriunda da aposentadoria do Prof. Joaquim Mário Caleiro Acerbi. Perfil: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na Área de Geotecnia."* A proposta foi colocada em apreciação por unanimidade. **1.3. Apreciação do recurso do Coordenador da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, Prof. Ismarley Lage Horta Moraes, contra a decisão administrativa do Diretor da FECIV quanto à solicitação de apoio para o fornecimento de lanche (coffee-break) para os participantes do I Simpósio de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento. Processo: 23117.096709/2019-17. Relator: Prof. Nassau de Nogueira Nardez.** O Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior, a princípio, informou sobre a abstenção de seu voto, devido ao fato de ser o autor da Decisão Administrativa, enquanto Diretor, contrária à solicitação do apoio financeiro para fornecimento de lanche no evento. Dessa forma, decidiu se ausentar da sala para que os demais conselheiros pudessem deliberar sobre o assunto. Na ocasião, o conselheiro André Luiz de Oliveira também declarou abstenção de seu voto e preferiu se ausentar do local, por fazer parte da equipe organizadora do I Simpósio de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, e ser parte interessada do item de pauta. Posteriormente, o relator Nassau de Nogueira Nardez apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando que este tipo de decisão é administrativa, considerando não haver precedentes para o uso de recurso FAU para esta finalidade, considerando a falta de resolução que trata deste assunto e o curto período para analisar a situação, sou, salvo melhor juízo deste conselho, pela manutenção da decisão administrativa."* Depois da leitura do relato, a conselheira Aline Martins Pinheiro, pertencente à Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento, informou que na reunião da seção, foi discutida a importância do fornecimento de lanche para apreender a atenção dos participantes do evento e garantir a presença do público na apresentação dos pôsteres. Além disso, alegou que alguns membros da seção se posicionaram à favor da decisão administrativa da Diretoria, quanto ao não fornecimento do lanche. Após as considerações, a conselheira resolveu deixar a sala e absteve de seu voto para decisão. Em seguida, com a palavra, o conselheiro Paulo Roberto Cabana Guterres afirmou que a Faculdade de Engenharia Civil não

possui precedente da utilização de recurso FAU para a aquisição de lanche, sendo que esse tipo de compra era realizada apenas com os recursos do MEC. Esclareceu ainda que a UFU encerrou o contrato com a empresa Provare, devido ao contingenciamento de recursos, e a partir desse cenário, seria necessário às unidades acadêmicas se adaptarem a essa nova realidade. Posteriormente, a conselheira Maria Lígia Chuerubim disse que, ainda assim, considerava a Solicitação da SECHHS pertinente, uma vez que se trata de um evento gratuito e de significativa importância para a FECIV, o qual obteve um grande número de inscritos. Após discussões, a conselheira Amanda de Oliveira Mathias questionou como os recursos da FAU eram utilizados e, a partir disso, o relator do processo Nassau de Nogueira Nardez propôs que tivesse uma norma para determinar como se daria a distribuição desses recursos para atender às atividades da Faculdade. O Coordenador de Assuntos Estudantis, Jesiel Cunha, destacou alguns pontos a respeito da utilização dos recursos FAU. Primeiramente, ponderou a respeito do argumento utilizado pela Comissão do evento, que alegou que a Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento contribui para trazer recursos para a Faculdade por meio de projetos. Segundo Jesiel, esse argumento não poderia servir de base para atender a solicitação, uma vez que todas as Seções trazem verbas para a Faculdade a partir de projetos, que são destinados a um único fundo financeiro na FAU. Em seguida, usou o exemplo da SEECIV (Semana da Engenharia Civil), quando era o coordenador, para justificar que existem outras formas de levantar verba para fornecimento de alimentação, como a procura por patrocínios. Por último, Jesiel discorreu sobre a utilização dos recursos disponíveis na FAU, apenas quando for realmente necessário, diante do cenário de contingenciamento no qual a UFU estava inserida. Dessa forma, reforçou a importância da manutenção da Decisão Administrativa proferida pelo Diretor da FECIV, apesar de compreender que Comissão do Evento estaria buscando o melhor para os inscritos no evento, no fornecimento de lanche e, inclusive, parabenizou os seus membros pela atitude. Por último, o conselheiro Rodrigo Pires Leandro concordou com o posicionamento do Jesiel e sugeriu a manutenção da Decisão Administrativa do Diretor. Após as relatadas explicações, o Parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 5 votos favoráveis e 3 abstenções. Às catorze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião e, para constar eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antonio de Souza Junior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 12 de novembro de 2019.

Dogmar Antonio de Souza Junior - Presidente

Aline Martins Pinheiro - Representante dos técnicos administrativos

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos

André Luiz de Oliveira - Coordenador da Graduação

Maria Lígia Chuerubim - Representante docente

Nassau de Nogueira Nardez - Representante docente

Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão

Rodrigo Pires Leandro - Representante docente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 10/12/2019, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Cristina Amaral, Secretário(a)**, em 10/12/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 09/01/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nassau de Nogueira Nardez, Conselheiro(a)**, em 10/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Chuerubim, Conselheiro(a)**, em 17/02/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1685915** e o código CRC **83DB8862**.

Referência: Processo nº 23117.096702/2019-97

SEI nº 1685915